



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Implanta as 29ª e 30ª Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6, de 02 de março de 2011, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, com a respectiva Secretaria, no dia 18 de março de 2011, na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em Jaboatão dos Guararapes, as 29ª e 30ª Varas, com sede, jurisdição, competência e organização previstas na Resolução nº 06, de 02 de março de 2011, deste Regional.

Art. 2º O horário de funcionamento das 29 e 30ª Varas obedecerá ao disposto na Resolução nº 24 desta Corte, de 28 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 25, de 18 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Ato produzirá efeitos a partir de 18 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente